

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026**
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Para JOR - JOÃO MONLEVADE <jor.admjm@gmail.com>
Data 2026-04-01 09:29



Em 2026-03-31 14:04, JOR - JOÃO MONLEVADE escreveu:

Boa tarde Comissão de Licitação / Pregoeiro(a) .

Venho através deste email solicitar todos os anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 10/2026

Objeto: Serviços de Limpeza Urbana - CIDERSU

A empresa interessada em participar do certame, com fundamento nos princípios da transparência, motivação, competitividade e julgamento objetivo, vem, respeitosamente, apresentar a presente SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO PREGÃO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Ao analisar a planilha orçamentária constante do edital (notadamente a tabela de quantitativos e referências), verifica-se que diversos itens estão classificados como:

*

“PRÓPRIO” (composição própria da Administração)

*

“SINAPI” (referência pública)

Todavia, apesar da indicação dessas origens, não foram disponibilizadas as respectivas composições analíticas de custo, especialmente dos itens classificados como “PRÓPRIO”.

Tal ausência compromete a transparência do certame, uma vez que não permite aos licitantes compreender os critérios utilizados na formação do preço estimado pela Administração.

A ausência dessas informações compromete diretamente a formulação da proposta, pois:

*

impede a comparação entre a metodologia da Administração e a metodologia da licitante;

*

dificulta a análise de exequibilidade;

*

aumenta o risco de propostas desclassificadas por suposta inexecuibilidade;

*

pode levar a distorções na competição.

Importante destacar que o próprio edital admite a necessidade de análise de exequibilidade, o que reforça a obrigatoriedade de transparência na formação do orçamento de referência.

ATENCIOSAMENTE

Vinicius Soares - Departamento de licitações e contratos

UNIDADE: JOÃO MONLEVADE - MG

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / SOLICITAÇÃO DE ANEXOS

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 10/2026

Em atenção à solicitação apresentada, cumpre esclarecer o que segue:

Inicialmente, destaca-se que os valores estimados constantes na planilha orçamentária do edital, inclusive aqueles identificados como "PRÓPRIO", foram devidamente elaborados com base em levantamentos técnicos e orçamentos de mercado, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que, no âmbito das contratações públicas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve apresentar orçamento estimado suficiente à instrução do processo licitatório, não havendo obrigatoriedade de disponibilização detalhada de todas as composições analíticas de custos utilizadas internamente, sobretudo quando se tratar de composições próprias.

Ademais, cumpre salientar que a elaboração das composições de custos unitários é de responsabilidade do licitante, o qual deve estruturar sua proposta com base em seus próprios parâmetros operacionais, devendo contemplar:

- coeficientes de produtividade compatíveis com a realidade da execução contratual;
- custos de mão de obra em conformidade com a convenção coletiva vigente;
- encargos sociais e trabalhistas aplicáveis;
- insumos, equipamentos e demais custos necessários;
- bem como todos os serviços e exigências previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, a metodologia adotada pela Administração não vincula os licitantes, cabendo a estes apresentar propostas exequíveis, completas e compatíveis com o objeto licitado.

Por fim, destaca-se que o edital estabelece de forma clara os critérios de julgamento e os parâmetros para análise de exequibilidade, garantindo a observância dos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

Diante do exposto, entende-se que as informações constantes no edital são suficientes para a adequada formulação das propostas, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CIDERSU